

Prefeitura Municipal de Paranaiguara
PUBLICADO 25.09.2009
Manoel
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer alienações que especifica e contém outras providencias”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar veículos, máquinas, sucatas e peças que especifica, de propriedade do município, nos termos dos artigos 17 e 18 e seu parágrafo único, combinados com o parágrafo 5º, e o Inciso V, do artigo 22, respectivamente, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo os seguintes:

- I. Veículo Marca/Modelo VW/Gol, Ano Fabricação 1998, Ano Modelo 1999, Movido à Gasolina, Identificado pelo Chassi 9BWZZZ373XT016682, Placa COR-6034, cor predominante branca;
- II. Pá Mecânica marca Fiat Allis, 1500B, cor amarela, movida à diesel;
- III. Caminhão Basculante ano 1983, modelo 1983, cor azul, Chassi LA7QBY57498, Placa KBA-7446;
- IV. Sucata (carcaça) de ônibus, Ano Fabricação 1982, Ano Modelo 1982, Chassi 36410113046029;
- V. Rolo compressor marca Miller – 000-0003, cor amarela;
- VI. Duas carrocerias de caminhão basculante;
- VII. Dois tanques de água;
- VIII. Cabine do antigo caminhão pipa;
- IX. Retro-escavadeira de trator;
- X. Sucatas diversas;
- XI. Sucata (caminhonete) ano 1984, modelo 1984, Placa KBM-8340, Chassi LA7PEE86245;
- XII. Micro-ônibus ano 1990, modelo 1991, Placa KBM-8310, Cor branca, movido à diesel, Chassi 9BWL TJ734LCB27324.

Art. 2º - O produto da venda dos referidos veículos constantes no artigo anterior, serão aplicados na aquisição de outros veículos para a municipalidade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a designar uma Comissão, para fixar o valor mínimo dos veículos, máquinas, sucatas e peças especificados no artigo primeiro.

Art. 4º - fica, ainda, autorizado a nomear o leiloeiro para realização do leilão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

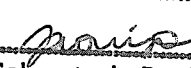
Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Setembro de 2009.


Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal


Marcelo Noêmio Diniz
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Paranaiguara

PUBLICADO 25.09.2009


Gabinete do Prefeito